

PUBLICADO NO DODF	
Nº	155
Dc	12/08/09
Pág.	69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009 - PGDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

Processo nº 020.000.441/2008.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, CNPJ nº 00.394.643/0001-67, com sede no SAIN Quadra 02 Bloco I - Brasília - DF - CEP 70820-000, representada por **NEY NATAL DE ANDRADE COELHO**, na qualidade de Diretor de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, e a **DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 45.170.289/0001-25, com sede na Avenida Independência, nº 3.500, Bairro, Loteamento Industrial, CEP: 12.032-000, Taubaté - SP, representada por **ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA**, portadora da CI nº 2.237.417/SSP/DF e do CPF nº 986.810.791-15, na qualidade de Procuradora Legal.

#### CLÁUSULA SÉGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1.376/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG (fls. 134/138), Proposta de fls. 180/188, Processo nº 688/2009-PROCAD/PGDF (fls. 333/336) e da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva um acréscimo de microcomputadores, conforme faculta o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma imediata, conforme especificação contida no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1.376/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG (fls. 134/138), e da Proposta de fls. 180/188, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, enquanto a parcela remanescente será custada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

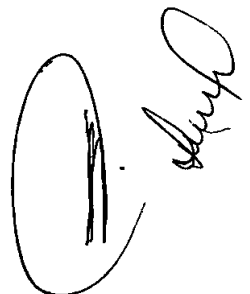
- I - Unidade Orçamentária: 12901
- II - Programa de Trabalho: 04122012728310001
- III - Natureza da Despesa: 449052
- IV - Fonte de Recursos: 100000000

3.2 - O empenho é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2009NE00067, emitida em 05/08/2009, sob o evento nº 400091.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Folha nº	353
Processo nº	020.000.441/08
Rubrica	lanc
Matr.	110.588-4



**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

A garantia ou assistência técnica dos serviços está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 22 de agosto de 2009.

 Pelo Distrito Federal:

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

Dirigente

Pela Contratada:

  
ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Procuradora Legal

Testemunhas:

  
1 - HUMBERTO SARAIVA GOMES DE BARROS

  
2 - VANDICLEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA

Processo nº	354
Processo nº	020.000.441/08
Assinatura	barros
Matr.	110.588-4